



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

Institui e inclui no calendário oficial do município o “Dia Municipal de Conscientização a Fibromialgia”, a ser realizado anualmente no dia 12 de maio.



Protocolo: 0003155/2014
24/11/2014 - 13:36:57

PLO Projeto de Lei Ordinária 179/2014
Autor: CARLOS EDUARDO DE MOURA

Ementa: INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO A FIBROMIALGIA. A SER REALIZADO ANUALMENTE NO DIA 12 DE MAIO.

A Câmara Municipal de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o “Dia Municipal de Conscientização a Fibromialgia”, a ser celebrado no dia 12 de maio, Dia Mundial de Conscientização a Fibromialgia.

Parágrafo Único - A programação do “Dia Municipal a Conscientização a Fibromialgia”, deve proporcionar maiores informações quanto aos sintomas e possíveis tratamentos da doença.

Art. 2º - O “Dia Municipal de Conscientização a Fibromialgia”, deverá constar no Calendário Oficial do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 24 de Novembro de 2014

Carlos Eduardo de Moura – Magrão
Vereador



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Fibromialgia refere-se a uma condição dolorosa generalizada e crônica. É considerada uma síndrome porque engloba uma série de manifestações clínicas como dor, fadiga, indisposição, distúrbios do sono. No passado, pessoas que apresentavam dor generalizada e uma série de queixas mal definidas não eram levadas muito a sério. Por vezes problemas emocionais eram considerados como fator determinante desse quadro ou então um diagnóstico nebuloso de "fibrosite" era estabelecido. Isso porque acreditava-se que houvesse o envolvimento de um processo inflamatório muscular.

Cerca de quatro milhões de brasileiros são portadores de fibromialgia, uma doença difícil de diagnosticar e que pode ser confundida com outras que provocam dor.

Além da dor intensa espalhada pelo corpo, pode causar depressão, ansiedade, dificuldade de concentração, fadiga e até a perda do movimento de alguns órgãos. Trata-se de uma patologia relacionada com o funcionamento do sistema nervoso central e o mecanismo de supressão da dor que atinge, em 90% dos casos, mulheres entre 35 e 50 anos.

Embora a causa específica da Fibromialgia seja desconhecida, sabe-se que os níveis de serotonina são mais baixos nos portadores da doença e que desequilíbrios hormonais, tensão e estresse podem estar envolvidos em seu aparecimento. Como não existem tratamentos laboratoriais complementares que possam orientar o diagnóstico, sua detecção é feita com base identificação dos pontos dolorosos.

No Brasil, vários municípios instituíram o dia 12 de Maio como o Dia da Fibromialgia, como fundamento da sua implantação citam, dentre outros, a dignidade da pessoa humana, dignidade esta que tem faltado aos portadores de Fibromialgia por falta de conhecimento da sociedade dessa enfermidade.

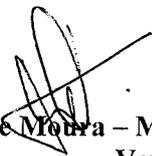
O "Dia Municipal de Conscientização a Fibromialgia" tem a intenção de proporcionar informações ligadas a divulgação e conscientização a respeito da doença.

A fibromialgia foi classificada pelo OMS – Organização Mundial de Saúde em 1990 com o código M79-0 e reconhecida, em 1992, como uma doença reumática, hoje no CID 10, a doença esta classificada com o código M79-7.

Por tratar-se de uma doença de difícil diagnóstico e sem tratamento definido, a Fibromialgia precisa ser divulgada para que os portadores da doença e seus familiares possam entender melhor a doença, pois os fibromiálgicos precisam de uma atenção especial no seu dia a dia.

Assim, a relevância da matéria veiculada pela presente propositura, submeto-a ao crivo dos Nobres Pares, fazendo votos de que possamos submetê-la a apreciação desta egrégia Casa de Leis.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 24 de Novembro de 2014


Carlos Eduardo de Moura – Magrão
Vereador